

COMUNICADO: COLAÇÕES DE GRAU REGULARES EM MAIO E JUNHO DE 2023
(destinado aos concludentes e às Coordenações de Curso)

1- As colações de grau continuam a ocorrer de forma virtual?

R – Sim. As colações de grau continuam a ocorrer de forma virtual, sem solenidade. A assinatura da lista de colação de grau virtual vem sendo realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Cada concludente tem o acesso liberado no SEI, exclusivamente para esse fim, na data indicada pela Prograd no e-mail de convocação para colação de grau virtual. Para que não haja problemas com o acesso, é imprescindível que o endereço de e-mail do aluno, constante no *SIGAA >> Portal do Discente>> Meus Dados Pessoais* (ao lado da foto do perfil), esteja atualizado.



Endereços de e-mails incorretos impossibilitam a colação de grau virtual, pois impedem o recebimento da convocação, bem como a liberação de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

No [REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA](#), o aluno poderá verificar quais campos deverá preencher/atualizar no *SIGAA >> Portal do Discente>> Meus Dados Pessoais*, além do endereço de e-mail.

2- Há previsão para o retorno das solenidades de colação de grau presenciais?

R – Não.

3- Qual é o prazo máximo previsto para o envio da documentação básica de colação de grau às Coordenações de Curso pelos alunos concludentes? Qual é o prazo máximo previsto para o envio da referida documentação à Pró-Reitoria de Graduação pelas Coordenações de Curso?

R – Ao integralizar a carga horária obrigatória prevista no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, o aluno poderá enviar requerimento de outorga de grau à Coordenação de Curso com a devida documentação anexada.

Para os meses de **MAIO** e **JUNHO** de 2023, as colações de grau regulares seguirão o cronograma indicado a seguir:

| CRONOGRAMA - COLAÇÕES DE GRAU REGULARES | |
|--|--|
| MESES: MAIO e JUNHO DE 2023 | |
| MAIO DE 2023 – COLAÇÃO DE GRAU REGULAR EM 23/05/23 E EM 25/05/23 | |
| 01/05/23 À 22/05/23 | NÃO HAVERÁ COLAÇÕES DE GRAU REGULARES; |
| 12/05/23 - ATÉ ÀS 17H | PRAZO PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE COLAÇÃO À PROGRAD PARA INCLUSÃO DOS ESTUDANTES NAS COLAÇÕES DE GRAU REGULARES DO MÊS DE MAIO; |
| 22/05/23 - ATÉ ÀS 17H | ENVIO DO E-MAIL DE CONVOCAÇÃO, COM TODAS AS INSTRUÇÕES, PARA OS ALUNOS INCLUÍDOS NA COLAÇÃO DE GRAU VIRTUAL DE 23/05/23 ; |
| 24/05/23 - ATÉ ÀS 17H | ENVIO DO E-MAIL DE CONVOCAÇÃO, COM TODAS AS INSTRUÇÕES, PARA OS ALUNOS INCLUÍDOS NA COLAÇÃO DE GRAU VIRTUAL DE 25/05/23 ; |
| 23/05/23 | COLAÇÃO DE GRAU REGULAR; |
| 25/05/23 | COLAÇÃO DE GRAU REGULAR. |
| JUNHO DE 2023 – COLAÇÃO DE GRAU REGULAR EM 27/06/23 E EM 29/06/23 | |
| 01/06/23 À 26/06/23 | NÃO HAVERÁ COLAÇÕES DE GRAU REGULARES; |
| 16/06/23 - ATÉ ÀS 17H | PRAZO PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE COLAÇÃO À PROGRAD PARA INCLUSÃO DOS ESTUDANTES NAS COLAÇÕES DE GRAU REGULARES DO MÊS DE JUNHO; |
| 26/06/23 - ATÉ ÀS 17H | ENVIO DO E-MAIL DE CONVOCAÇÃO, COM TODAS AS INSTRUÇÕES, PARA OS ALUNOS INCLUÍDOS NA COLAÇÃO DE GRAU DE 27/06/23 ; |
| 28/06/23 - ATÉ ÀS 17H | ENVIO DO E-MAIL DE CONVOCAÇÃO, COM TODAS AS INSTRUÇÕES, PARA OS ALUNOS INCLUÍDOS NA COLAÇÃO DE GRAU DE 29/06/23 ; |
| 27/06/23 | COLAÇÃO DE GRAU REGULAR; |
| 29/06/23 | COLAÇÃO DE GRAU REGULAR. |

Em resumo:

- COLAÇÕES DE MAIO: serão incluídos nas colações de grau regulares do mês de maio de 2023, no dia 23/05/23 **OU** no dia 25/05/23, os concludentes cuja documentação básica de colação de grau, sem pendências, for enviada à Prograd, pela Coordenação do Curso, até às 17h de 12/05/2023.

- COLAÇÕES DE JUNHO: serão incluídos nas colações de grau regulares do mês de junho de 2023, no dia 27/06/23 **OU** no dia 29/06/23, os concludentes cuja documentação básica de colação de grau, sem pendências, for enviada à Prograd, pela Coordenação do Curso, até às 17h de 16/06/2023.

OBS.: antes do término do mês de junho, a Prograd divulgará novo cronograma referente às colações de grau dos meses de julho e agosto.

4 - Qual é a documentação básica de colação de grau a ser entregue pelo estudante à Coordenação de Curso?

R – O estudante deverá entregar na Coordenação de Curso a seguinte documentação:

- **Requerimento de outorga de grau e expedição de diploma 1ª via**, preenchido de forma legível

(<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/requerimento-de-outorga-de-grau-1a-via.pdf>);

- **Documento de identidade com foto**, que poderá ser um dos seguintes: carteira de identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira de conselho profissional; identidade funcional expedida por órgão público; passaporte; registro nacional de estrangeiro ou carteira nacional de habilitação, desde que acompanhada de cópia autenticada de documento que comprove o local de nascimento do aluno;

- **Certidão de quitação eleitoral** (emitida no [Tribunal Superior Eleitoral](#));

- **Carteira de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o serviço militar**, se o aluno for do sexo masculino (documentos que comprovam a quitação do militar: certificado de alistamento militar, nos limites de sua validade; certificado de reservista; certificado de Isenção; certificado de dispensa de incorporação; outro documento comprobatório da situação militar do brasileiro, conforme estabelecido em regulamento próprio, por exemplo, carteira funcional de incorporação nas forças de segurança);

- **Documento oficial que comprove a grafia do nome do aluno**, inclusive com sinais ortográficos, **caso a grafia que conste no documento de identidade apresentado esteja incorreta ou desatualizada.**

Atenção: embora não seja necessário entregar a Certidão de Nada Consta da Biblioteca Universitária, o estudante deve se certificar de que sua situação está regular. Caso tenha materiais emprestados ou multas pendentes, não poderá colar grau.

5. Quais são os procedimentos para a inserção da documentação básica de colação de grau no SIGAA pela Coordenação de Curso?

R – Clique no link a seguir para consultar o manual elaborado pela STI:

<https://sti.ufc.br/wp-content/uploads/2022/04/documentacao-comprobatoria-coordenacao.pdf>

6. Como funciona a análise da documentação básica inserida no SIGAA pela Coordenação de Curso e a análise da situação de regularidade do aluno perante o Enade?

R – Ao ser enviada à Prograd, a documentação básica de colação de grau é analisada pela Seção de Diplomas. Posteriormente, a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – Copav, setor da Prograd que responde pelo Enade, realiza a análise da situação do aluno perante o Enade. Estando tudo em conformidade (documentação básica de colação de grau e situação Enade), a Divisão de Apoio Administrativo (Gabinete da Prograd) procederá à convocação para a colação de grau.

→ No caso de dúvidas sobre a documentação básica, entrar em contato com a Seção de Diplomas (dmd@prograd.ufc.br / 3366-9524).

→ No caso de dúvidas sobre registros referentes ao Enade, entrar em contato com a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas –

Copav (copav@prograd.ufc.br / 3366-9020).

7. Em caso de necessidade de outorga de grau extemporânea, quais são as orientações? Qual documentação deve ser entregue pelo estudante à Coordenação de Curso? Qual é o prazo para realização da colação de grau extemporânea?

R – Considerando a necessidade de urgência, a Coordenação de Curso deverá, ao receber o pedido, providenciar imediatamente a inserção, no SIGAA, da documentação básica de colação de grau citada no item 4 e, posteriormente, enviar o [requerimento de outorga de grau extemporânea](#) e a documentação comprobatória da necessidade de outorga extemporânea ao e-mail da Divisão de Apoio Administrativo da Prograd (gabinete@prograd.ufc.br).

A documentação comprobatória da necessidade de outorga de grau extemporânea, conforme cada caso, poderá ser verificada no art. 12, da [Portaria nº 181/2020, 27 de janeiro de 2020](#).

Destaca-se, conforme art. 2º, da [RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 14 DE JULHO DE 2019](#), que a outorga de grau extemporânea aplica-se aos seguintes casos:

- aprovação em concurso público ou em seleção pública cujo cargo exija o nível de graduação;
- aprovação em processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- transferência de ofício de servidor público federal civil ou militar;
- aprovação em concurso público ou em seleção pública em cuja prova de títulos a graduação seja considerada como pontuação;
- término da vigência de bolsa vinculada ao Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); e
- iminência de expiração de visto de aluno estrangeiro.

Após o envio de toda a documentação pela Coordenação de Curso, a Prograd trabalhará para atender a solicitação o mais breve possível. Nesses casos, a previsão é de que todo o processo seja finalizado em até 24 horas. Destaca-se que a efetiva outorga do grau ocorre apenas após a assinatura dos documentos da colação de grau pelo Reitor.

8. Ao que mais a Coordenação de Curso deve estar atenta no que se refere aos procedimentos de outorga de grau?

R – À atualização dos dados pessoais dos discentes no SIGAA, conforme indicado no [REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA](#), bem como aos corretos registros envolvendo a situação do aluno perante o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade.

→ No caso de dúvidas sobre a documentação básica, entrar em contato com a Seção de Diplomas (dmd@prograd.ufc.br / 3366-9524).

→ No caso de dúvidas sobre registros referentes ao Enade, entrar em contato com a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – Copav (copav@prograd.ufc.br / 3366-9020).

9. Como e quando o aluno pode emitir a Certidão de Colação de Grau?

R – É possível emitir a Certidão de Colação de Grau pelo [SIGAA](#) em até dois dias úteis após a outorga de grau. Com o código de verificação no rodapé do documento, o aluno poderá gerar sua certidão em PDF e emitir novas cópias, se necessário.

No SIGAA, o estudante deverá acessar o *Portal do Discente* >> *Documentos e Declarações* e solicitar a Certidão de Colação de Grau.

10. Como e quando o aluno pode emitir o Diploma Digital?

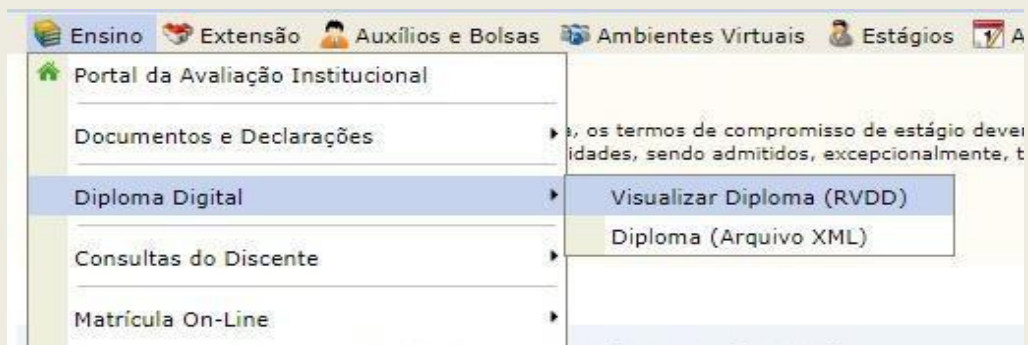
R – Será disponibilizado o Diploma Digital para todos os estudantes que colaram grau a partir de janeiro de 2022.

Após a Colação de Grau Virtual, o Diploma Digital é registrado, gerado e assinado pelo(a) Chefe da Seção de Diplomas, pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica e pelo(a) Reitor. O prazo para a emissão do diploma é de até 60 (sessenta) dias corridos após a colação de grau.

A funcionalidade para emissão do Diploma Digital (ver imagem abaixo) ficará disponível para o aluno no *Portal do Discente/SIGAA* somente após finalização do processo de assinatura por todos os gestores citados acima.

Depois de completamente assinado, o Diploma Digital poderá ser visualizado e impresso pelo próprio egresso a partir do seguinte caminho:

Portal do Discente/SIGAA >> *Ensino* >> *Diploma Digital*. O Diploma contará com um código QR CODE para verificação da autenticidade.



Outras informações sobre Diploma Digital poderão ser verificadas em consulta ao conteúdo disponível em <https://prograd.ufc.br/pt/perguntas-frequentes/diploma-digital/>

LINKS ÚTEIS

[REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA;](#)

[REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU EXTEMPORÂNEA \(atualizado em 18/11/22\);](#)

[RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 14 DE JULHO DE 2019](#) (estabelece normas complementares para a outorga de grau dos cursos de graduação, prevista no art. 104 do Estatuto);

[Portaria nº 181/2020, 27 de janeiro de 2020](#) (estabelece os procedimentos para a outorga de grau dos cursos de graduação, visando atender ao disposto na Resolução nº 04/Cepe, de 14 de julho de 2019).

Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação